



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 1º de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 090/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 780/2017

DOCREC

216/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento de nº 62/2017, de autoria dos Vereadores Arselino Tatto e Alessandro Guedes, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, relativas ao atendimento das crianças na faixa etária da educação infantil anteriormente matriculadas no Centro de Educação Infantil Vila Jacuí, em São Miguel Paulista.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Isamar Aparecida de Oliveira

De: SME - DRE São Miguel - ADM
<smedresaomigueladm@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 22 de dezembro de 2017 18:54
Para: SME - COGED DEMANDA ESCOLAR
Cc: Isamar Aparecida de Oliveira; Fátima Cristina Abrão
Assunto: Enc: Análise e manifestação - Requerimento 62-2017 - CEI INDIR JACUI II
Anexos: scan_2017_12_19_11_24_59_612.pdf
Prioridade: Alta

À COGED - Demanda Escolar
Caros/as

Com a devida manifestação do setor de demanda desta DRE, retornamos o presente para que seja subsidiada a resposta aos reclamantes.

Atenciosamente,



De: Andréa Angelo Soares Dos Santos <aangelosantos@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 22 de dezembro de 2017 16:14

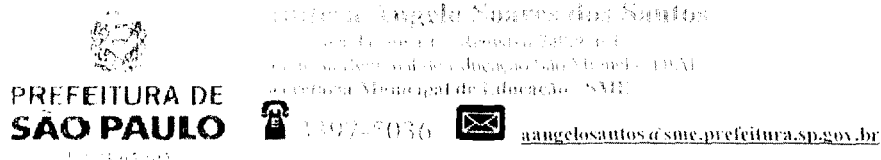
Para: SME - DRE São Miguel - ADM

Assunto: ENC: Análise e manifestação - Requerimento 62-2017 - CEI INDIR JACUI II

Boa Tarde,

Com a devida manifestação encaminhamos a resposta para ser retransmitida para SME - COGED DEMANDA ESCOLAR.

Atenciosamente,



De: Cicera Maria Batista Magalhães [mailto:cmmagalhaes@sme.prefeitura.sp.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 19 de dezembro de 2017 12:59

Para: Andréa Angelo Soares dos Santos

Cc: Jair Sipioni; Elisangela Rugieri da Silva

Assunto: ENC: Análise e manifestação - Requerimento 62-2017 - CEI INDIR JACUI II
Prioridade: Alta

Boa tarde,

Considerando o presente documento, informamos que os alunos do CEI Vila Jacui II foram encaminhados para EMEIs de acordo a solicitação e indicação dos pais destacando que as EMEIs para as quais foram encaminhados trabalharão em 2018 em período Integral de 8 horas (EMEI GLOBO DO SOL e EMEI JD. PEDRO JOSE NUNES). Algumas crianças também foram direcionadas para a EMEI Eng. Alberto Giannini, contemplando a proximidade dos endereços das famílias que solicitaram o devido encaminhamento. Ainda atendemos as famílias que necessitavam de Integral de 10 horas nos CEIs Vila Joia e Durval Miola, oferecendo condições para a continuidade de vida escolar de todas as crianças daquele CEI em 2018, nas unidades do entorno.

Evidenciamos ainda que as EMEIs e CEIs de encaminhamento já atendem MGII há muito tempo, têm as condições físicas e pedagógicas para proporcionar um trabalho de qualidade e excelência para o bom desenvolvimento dos educandos na faixa etária do Mini Grupo II.

Cabe ressaltar que esta atitude de atendimento em outras unidades das crianças do MGII do CEI Jacui II foi tomada pela DRE com vistas a garantir atendimento da demanda de berçários I e II no referido CEI.

Colocamo-nos a disposição.

Cicera M. B. Magalhães

RE 599591

Demanda - DRE-MP

cmmagalhaes@sme.prefeitura.sp.gov.br

De: SME - DRE São Miguel - ADM [<mailto:smedresaomigueladm@sme.prefeitura.sp.gov.br>]

Enviada em: terça-feira, 19 de dezembro de 2017 13:43

Para: Andréa Angelo Soares Dos Santos; Cicera Maria Batista Magalhães

Assunto: Análise e manifestação - Requerimento 62-2017 - CEI INDIR JACUI II

Prioridade: Alta

Boa tarde,

Encaminhamos para análise e manifestação.

Atenciosamente,

 **PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
EDUCAÇÃO

MARIA APARECIDA DE SOUSA
Diretora Regional de Educação
Coordenadora Regional de Educação São Miguel
5097 - 5018 / 5019 / 5020
smedresaomigueladm@sme.prefeitura.sp.gov.br

De: SME - COGED DEMANDA ESCOLAR [<mailto:smecogeddemandaescolar@sme.prefeitura.sp.gov.br>]

Enviada em: terça-feira, 19 de dezembro de 2017 13:37

Para: SME - DRE São Miguel - ADM

Cc: Fátima Cristina Abrão

Assunto: Análise e manifestação - Requerimento 62-2017 - CEI INDIR JACUI II
Prioridade: Alta

12/12/2017
12/12/2017
12/12/2017

Assunto: RPP

Assunto: Diretor Regional de Educação

Assunto: a gentileza de análise e manifestação a cerca da reclamação dos pais dos alunos do CEI INDIR JACUI II, para subsidiar a resposta desta Divisão.

Assunto: retorno até 20/12/2017.

12/12/2017
12/12/2017
12/12/2017

Assunto: anexo.



SME - COGED - DEMANDA ESCOLAR
DIDEM - Divisão de Planejamento da Demanda Escolar
☎ 0395-0261-0262-0330 ✉ smecogeddemandaescolar@sme.prefeitura.sp.gov.br
<http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br>

Folha de informação nº 82

Do Processo nº 2017-0.043.366-7

em 27/12/2017

(a) *Renata...*

Versilene M. G. L. Duda dos Santos
RP: 737.754-1
SME/COGED

ASSUNTO: CMSP / Comissão de Educação, Cultura e Esportes/Vereadores Arselino Tatto e Alessandro Guedes – Requerimento nº. 62/2017, solicita informações sobre as reivindicações dos pais das crianças do CEI Vila Jacuí, bem como do planejamento para expansão do atendimento na Educação Infantil.

SME/ASPAR

Sra. Assessora Técnica I

Conforme solicitação encartada em fl. 79, devolvemos o presente com a manifestação da Diretoria Regional de Educação São Miguel em fls. 80/81 quanto aos questionamentos formulados pelos senhores vereadores.

No que se refere à requisição de informações de como se dá o planejamento da P/MSP para expandir o atendimento a educação infantil sem prejudicar os alunos que já são atendidos, temos a informar o que segue:

O atendimento à Educação Infantil na cidade de São Paulo está organizado em 10 horas de permanência nos Centros de Educação Infantil (CEI) e 6 horas nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI).

Nesse sentido, o art. 12 da Portaria nº. 8.945/17 estabelece:

Art. 12 – Os CEIs atenderão as crianças em período integral de 10 (dez) horas, observado o período compreendido entre 7h00 e 19h00 sendo que o início e o término dos turnos serão definidos pelo Conselho de CEI e aprovados pela respectiva DRE.

§ 1º - De acordo com a necessidade dos pais/responsáveis o atendimento poderá ser flexibilizado

Folha de informação nº

Do Processo nº 2017-0.043.366-7

em 27/12/2017

(a).....

para 5 (cinco) horas, mediante solicitação dos interessados e análise e parecer da Supervisão Escolar.

§ 2º - Havendo necessidade de regimes diferenciados de permanência das crianças para atendimento à comunidade, a Diretoria Regional de Educação – DRE poderá, em conjunto com a Supervisão Escolar, Equipe Gestora da Unidade e ouvido o Conselho de CEI, definir pela proposta que melhor se adeque àquela realidade.

(...)

Por sua vez, o art. 14 da Portaria SME nº. 8.945 de 30/11/17:

(...) Art. 14 – As Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs terão o seu funcionamento conforme segue:

I – 1º turno: das 7h às 13h;

II – 2º turno: das 13h às 19h;

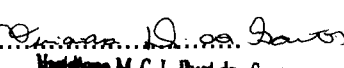
Parágrafo único – Atendida a demanda e havendo possibilidade de organização dos espaços, poderão ser formadas turmas com atendimento de 8 (oito) horas diárias.

Adicionalmente às questões de melhor organização, o planejamento de turmas para 2018 teve como diretriz principal o cumprimento à Emenda Constitucional 59 de 2009, com a manutenção da universalização do atendimento às crianças de 04 a 05 anos, meta já alcançada em 2017 e prevista nos Planos Nacional e Municipal de Educação, bem como o atendimento da proporção adulto/criança estabelecida na Portaria nº. 7.858/17.

Folha de informação nº 83

Do Processo nº 2017-0.043.366-7

em 27/12/2017

(a) 

Valdeane M. C. L. Dant dos Santos
RP: 737.754-1
SME/COGED

Ademais, há que se considerar as peculiaridades de cada faixa etária e é responsabilidade de cada Diretoria Regional de Educação efetuar seu planejamento levando em conta as especificidades dos atendimentos de acordo com cada idade e proporcionando uma organização que contemple a população de forma equânime.

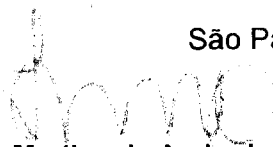
Nesse sentido, considerando o pleno atendimento da demanda de pré-escola na região, foram possíveis outras formas de organização, conforme disciplinado no art. 37 da Portaria nº. 7.858/17:

Art. 37 - Excepcionalmente, visando à acomodação da demanda e aos princípios pedagógicos previstos no artigo 26 da Portaria SME nº 4.993/16, as Unidades Educacionais de Educação Infantil poderão propor outras formas de organização de turmas e faixas etárias, mediante a autorização da DRE e da SME/COGED.

De acordo com a DRE – São Miguel, os alunos do CEI Vila Jacuí foram transferidos para as EMEIs de acordo com a solicitação dos pais e que foram atendidas as famílias que necessitavam do período de 10 horas nos CEIs Vila Jóia e Durval Miola.

Sendo o que nos cabia para o momento, devolvemos o presente para prosseguimento.

São Paulo, 27 de dezembro de 2017.



Karen Martins de Andrade

RF 692.549-9

Coordenadora Geral
SME - COGED



Do Processo **2017 - 0.063.177 - 9**

em **29/12/2017**

Marta Arruda de Faria e Souza
R.F. 728.624.4
Assistente Técnico Educacional
Assessoria Parlamentar
SME/ASPAR

Assunto: CMSP - Comissão de Educação, Cultura e Esportes - Vereadores Arselino Tatto e Alessandro Guedes - Requerimento nº 62/2017, solicitando informações sobre as reivindicações dos pais das crianças do CEI Vila Jacuí, bem como sobre o planejamento para expansão do atendimento na educação infantil.

SME/G

Senhora Chefe de Gabinete

Em resposta à requisição da Casa Civil/ATL – Chefia, fl. 77, referente ao Requerimento nº 62/2017, que solicita informações sobre as reivindicações dos pais das crianças do CEI Vila Jacuí, bem como sobre o planejamento para expansão do atendimento na educação infantil, restituímos o presente com a manifestação da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional (SME/COGED), às fls.82 e 83.

Para apreciação e prosseguimento.

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

Marta Arruda de Faria e Souza

Assessor Técnico I

SME/ASPAR

Folha de informação nº 75

Do Processo nº 2017-0.063.177-9

em 08/01/2017 (a) 10/01/2017

Assunto: CMSP – Comissão de Educação, Cultura e Esportes – Vereadores Arselino Tatto e Alessandro Guedes / Requerimento nº 62/2017, solicitando informações sobre as reivindicações dos pais das crianças do CEI Vila Jacuí, bem como sobre o planejamento para expansão do atendimento na educação infantil.

Gabinete do Prefeito/Casa Civil/ATL-Chefia
Senhora Assessora Especial

Restituo o presente com as informações prestadas pela Diretoria Regional de Educação São Miguel, fls. 80v., reiteradas pela Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional desta Pasta, às fls. 82/83, que respondem aos questionamentos indicados no Requerimento em referência quanto ao atendimento das crianças na faixa etária da educação infantil, notadamente em relação ao CEI Vila Jacuí, São Miguel Paulista.

08 de janeiro de 2017.

FATIMA ELISABETE P. THIMOTEO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Educação

